

A construção de uma sociedade tolerante por meio do Componente Curricular de Ensino Religioso na modalidade da Educação de Jovens e Adultos: possibilidades e desafios

The construction of a tolerant society through the Curricular Component of Religious Education in Youth and Adult Education: possibilities and challenges

Singlei Ferreira Augusto¹

Resumo: O presente estudo tem a finalidade de identificar de que maneira a escola pode funcionar como um ambiente de diálogo para proporcionar a construção de uma sociedade tolerante. Nesse cenário, analisa-se o Componente Curricular de Ensino Religioso como instrumento capaz de atuar e concretizar esse objetivo, ressaltando suas competências de acordo com a Base Nacional Comum Curricular. Considera-se um cenário marcado pela intolerância, desrespeito, preconceito e pelas diversas formas de violência diante de um contexto plural da sociedade brasileira. Diante disso, o presente estudo realizou uma pesquisa bibliográfica, em que foram selecionados materiais pertinentes ao tema em questão, como doutrinas e artigos científicos. Concluiu-se que o Componente Curricular de Ensino Religioso, enquanto área do conhecimento, pode ser utilizado como instrumento útil e adequado para proporcionar o diálogo e o respeito à diversidade religiosa e, conseqüentemente, formar cidadãos capazes de compreender que a diversidade e a liberdade religiosa são direitos fundamentais expressamente assegurados.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Tolerância Religiosa. Ensino Religioso. Diálogo.

¹Recebido em: 08 de fev. de 2023
Aceito em: 01 de nov de 2023

Abstract: The present study aims to identify how the school can function as an environment of dialogue to provide the construction of a tolerant society. In this scenario, the Curricular Component of Religious Education is analyzed as an instrument capable of acting and achieving this objective, highlighting its competencies according to the National Common Curricular Base. It is considered a scenario marked by intolerance, disrespect, prejudice, and various forms of violence in a plural context of Brazilian society. In view of this, the present study carried out a bibliographic research, in which pertinent materials to the theme in question were selected, such as doctrines and scientific articles. It was concluded that the Curricular Component of Religious Education, as an area of knowledge, can be used as a useful and appropriate instrument to provide dialogue and respect for religious diversity and, consequently, to form citizens capable of understanding that diversity and religious freedom are fundamental rights expressly assured.

Keywords: Youth and Adult Education. Religious Toleration. Religious Education. Dialogue.

Introdução

A escola deve ser espaço para práticas e reflexões sobre problemáticas da sociedade, não podendo se limitar à mera transmissão de conhecimentos formais com vistas ao desenvolvimento cognitivo dos educandos. Considerando essa perspectiva, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), é relevante pensar o ambiente educacional como um local de transmissão, discussão e afirmação de valores sociais que esteja em conformidade com o desenvolvimento acadêmico, social e cognitivo para uma educação plural.

Os jovens e adultos, diferentemente das crianças, consideram experiências e vivências no processo de ensino e aprendizagem, fato que exige a adoção de metodologias diferenciadas por parte dos docentes, permitindo que sejam consideradas tais peculiaridades. Considerando esse cenário, principalmente de maturidade intelectual desses indivíduos, é possível conceber debates, discussões e diferentes perspectivas no ambiente de ensino, fato que acarreta a possibilidade de superação de diversas problemáticas que atingem a sociedade contemporânea.

Uma dessas problemáticas é a intolerância religiosa, acarretada pelo desrespeito à diversidade religiosa. A intolerância e o desrespeito com as convicções e crenças do outro ainda impulsionam o surgimento do preconceito e discriminação, grandes responsáveis pelos conflitos religiosos.

Nesse sentido, pesquisas têm sido desenvolvidas para analisar a influência da educação no envolvimento de jovens e adultos em um

ambiente socialmente justo², notadamente a importância do Componente Curricular de Ensino Religioso como área do conhecimento capaz de proporcionar a construção de uma sociedade tolerante.³

Não é incomum as mídias brasileiras noticiarem fatos que envolvem intolerância religiosa, opressão, exclusão. A intolerância se expressa diante de várias diversidades: de gênero, de etnia, de geração, de orientação sexual, de padrão físico-estético, e, também, de religião/religiosidade. Isso ocorre porque, integrantes de grupos privilegiados atribuem aos integrantes de outros grupos, de forma generalizada, características negativas, desqualificadoras e justificadoras das imposições e hostilidades características das mencionadas relações.

Nesse cenário, o presente estudo pretende identificar de que maneira a escola pode funcionar como um ambiente de diálogo para proporcionar a construção de uma sociedade tolerante. Analisa-se o Componente Curricular de Ensino Religioso como instrumento capaz de atuar e concretizar esse objetivo, ressaltando suas competências de acordo com a Base Nacional Comum Curricular.

1. Os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos

A Constituição Federal de 1988 assegura expressamente o acesso à educação para aqueles que não a tiveram na idade própria.⁴ Além desse diploma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional também é expressa ao aduzir que o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e

² CHECKOWAY, B.; ALDANA, A. Four forms of youth civic engagement for diverse democracy. *Children and Youth Services Review*, n. 35, v. 1, p. 1894-1899, 2013; DI PIERRO, M. C.; JOIA, O.; RIBEIRO, V. M. Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. *Cadernos Cedes*, ano XX, n. 55, p. 58-77, 2001.

³ SCARANO, R. C. V. et al. *Direitos humanos e diversidade*. Porto Alegre; SAGAH, 2018; SANCEVERINO, A. R. et al. A Educação de Jovens e Adultos: acolher, conhecer e reconhecer. In: BORGES, K. J. S. (Org.). *Sobre a Educação de Jovens e Adultos: teorias, práticas e vivências*. Rio de Janeiro: Eulim, 2021; HOLMES, M. J. T. Desafios e perspectivas em sala de aula. In: MARANHÃO FILHO, E. M. A. (Org.). *O Ensino Religioso e a sala de aula*. Florianópolis: Fogo/Amar, 2021.

⁴ “Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 1988. Brasília: Presidência da República. [online].

disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola, nos termos do art. 4º, inciso VII do referido diploma legal (Brasil, 1996).⁵

Esse cenário foi marcado por longos períodos de luta e movimentos sociais a favor do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos como direito fundamental. Desde a colonização do Brasil, essa modalidade de educação encontra-se presente, mas com contornos diversos, uma vez que servia para atender às demandas da época, que no caso, era a mão de obra qualificada. A partir de então, a EJA é objeto de previsão nas constituições brasileiras e nos mais diversos diplomas jurídicos, apresentando diversas configurações ao longo do tempo, até adquirir a proteção que atualmente possui.

Tais dispositivos reconhecem a importância da educação para todos os indivíduos, independentemente da idade. Os sujeitos da EJA são educandos que ingressam no sistema de ensino, porque por algum motivo tiveram que abandonar, ou indivíduos que sequer tiveram acesso ao ensino na idade própria e, com isso, ingressam pela primeira vez no sistema educacional.

Com relação à modalidade de Educação de Jovens e Adultos, é necessário considerar certas peculiaridades em decorrência das próprias características de seus sujeitos. Assim, não é possível conceber essa educação da mesma maneira como ocorre a Pedagogia, que é a educação para crianças em período de escolarização. Os adultos, diferentemente das crianças, necessitam de estímulos diversos, tendo em vista que participam de maneira ativa do processo de ensino e definem os percursos que as estratégias educacionais devem fazer para levá-lo ao conhecimento.⁶

Por esse motivo, é preciso que os educandos sejam efetiva e adequadamente envolvidos nas aulas, valorizando suas experiências anteriores e as pretensões que os levaram a estudar. De acordo com Di Pierro, Joia e Ribeiro, é necessário buscar a “formação de sujeitos livres, autônomos, críticos, abertos à mudança, capazes de intervir em processos de produção cultural que tenham alcance político”.⁷

Além disso, em razão da maturidade e vivência desses sujeitos, é preciso que o conteúdo ministrado não seja restrito aos aspectos teóricos, tendo em vista que os participantes da EJA têm a necessidade de visualizar de que forma o conteúdo aprendido pode ser utilizado efetivamente para resolver problemáticas do cotidiano. É nesse cenário que a abordagem da intolerância religiosa se mostra

⁵ BRASIL. *Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. [online].

⁶ BES, P. *Andragogia e educação profissional*. Porto Alegre: SAGAH, 2017.

⁷ DI PIERRO; JOIA; RIBEIRO, 2001, p. 74.

adequada para proporcionar o debate na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

2. A construção de uma sociedade tolerante na Educação de Jovens e Adultos: o Componente Curricular de Ensino Religioso

A Educação de Jovens e Adultos deve ser articulada com as problemáticas contemporâneas, tendo em vista que se exige a integração de elementos do cotidiano com a transmissão dos conhecimentos formais. Assim, o ambiente escolar não pode ser visualizado como mero espaço que proporciona o repasse de conhecimentos e informações, visando a qualificação para o trabalho. Deve, por outro lado, ser visto como um ambiente adequado a proporcionar a superação de problemas que assolam a sociedade.

Um desses problemas é a intolerância religiosa. Isso porque o desenvolvimento da sociedade e de seus contextos sociais possui relação com a mudança de paradigma e dos valores inerentes aos indivíduos ao longo do tempo. Nesse sentido, os valores que compõem a vida social são resultado de processos históricos que determinam o que é aceitável ou não na vida em sociedade. Assim, a contemporaneidade carrega consigo pressupostos intrínsecos que norteiam o modo de agir das pessoas. Por isso, percebe-se que cada vez mais valores de convivência como respeito, educação, diálogo, cooperação e ética são deixados de lado em detrimento da utilização da violência para a resolução dos conflitos que surgem nos relacionamentos entre os seres humanos.

A intolerância religiosa é conceituada como um conjunto que abarca todos os tipos de atitudes, falas, ações e discursos de tom ofensivo, preconceituoso e/ou discriminatório, cujo objetivo do agressor é desrespeitar as diferentes crenças e práticas religiosas com as quais não concorda ou não segue.⁸ Esta perseguição assume diferentes faces, tais como ofensa, discriminação e ações e/ou falas de tom preconceituoso.

Desta feita, o espaço escolar se apresenta como um espaço potencialmente adequado e efetivo para que sejam desenvolvidos e assegurados valores que possam modificar os pressupostos carregados pela sociedade, levando em consideração principalmente que é composta por sujeitos em formação. Na Educação de Jovens e

⁸ PIRES, M. N. Ensino de História das Religiões no combate à intolerância religiosa: educação histórica e multiculturalismo na formação da cidadania. *Faces de Cilo*, v. 5, n. 9, p. 162-184, 2019.

Adultos, esses debates são enriquecidos em razão da maturidade dos sujeitos que compõem essa modalidade de educação, os quais possuem opiniões, experiências, vivências.

Nesse sentido, “essa bagagem cultural deve ser aproveitada pelo professor, uma vez que é necessário fazer uma ponte entre o interesse de seus educandos e suas experiências com o conhecimento científico, formal, para que haja uma educação que esteja a serviço desse perfil de aluno”.⁹ Em outras palavras, as peculiaridades desses sujeitos participantes do processo de ensino e aprendizagem devem ser consideradas no momento de debater questões e problemáticas sociais, como é o caso da intolerância religiosa. Portanto, o docente deve considerar esse cenário para proporcionar uma discussão efetiva, adequada e capaz de permitir o respeito e o entendimento sobre a diversidade religiosa.

A Educação de Jovens e Adultos necessita, assim, ser ministrada e planejada levando em consideração as especificidades dos alunos, a partir de aulas em que o diálogo seja fundamentado e construído pelo respeito aos conhecimentos prévios dos alunos.

O educador deve estimular a autonomia dos sujeitos participantes da EJA, inserindo-os de maneira ativa em todo o processo de ensino e aprendizagem. Para Bes, a leitura do mundo do educando é influenciada por aquilo que ele traz consigo, assim, envolver as experiências dos adultos durante as aulas motiva e favorece a aprendizagem de forma significativa, ao mesmo tempo em que possibilita uma maior integração da turma por conhecerem um pouco mais das trajetórias dos colegas, que tanto podem aproximar-se quanto distanciarem-se das suas próprias.¹⁰

Essa metodologia de ensino, quando adequadamente aplicada, é capaz de proporcionar o diálogo e a superação de problemáticas contemporâneas. No cenário de intolerância religiosa, entende-se que o Componente Curricular de Ensino Religioso é adequado para permitir a integração dos conhecimentos a cerca da diversidade religiosa, bem como da necessidade de respeitá-la, permitindo a construção de uma sociedade tolerante. Isso porque o Ensino Religioso é a área do conhecimento adequado para tratar de temas como o fenômeno religioso, a diversidade cultural e religiosa e os direitos humanos, adotando a religião enquanto fato humano como seu objeto de estudo, considerando toda a sua complexidade e aspectos éticos.

O Ensino Religioso como parte do sistema educacional e reconhecido como área do conhecimento, deve ser orientado por

⁹ SANCEVERINO, 2021, p. 45.

¹⁰ BES, 2017.

concepções morais e éticas da sociedade, afastando-se dos preceitos teológicos de determinada(s) religião(ões).

Essa ideia, inclusive, é reconhecida expressamente pela Base Nacional Comum Curricular. Reconhece-se que o Componente Curricular de Ensino Religioso é importante e parte integrante para a formação básica de todo cidadão, tendo em vista que não se pode reduzir a escola e a educação tão somente à perspectiva de preparação para o trabalho. Assim, é preciso pensar uma educação inclusiva e integral, em que sejam abordados assuntos como a diversidade, o respeito e a tolerância.

Assim, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, como uma maneira de superar as problemáticas relacionadas à intolerância religiosa, de forma a buscar o respeito à diversidade, o Ensino Religioso deve tratar os conhecimentos religiosos a partir de pressupostos éticos e científicos sem, contudo, privilegiar nenhuma crença ou convicção, o que implica abordar esses conhecimentos com base nas diversas culturas e tradições religiosas, sem desconsiderar a existência de filosofias seculares de vida.¹¹

Nesse processo, deve-se envolver o educando nos debates, abrir espaços para questionamento, torná-lo protagonista, legitimar suas opiniões, questionamentos e ideias. É essencial, portanto, encontrar formas de diálogos, a fim de ouvir as verdadeiras intenções da fala de cada sujeito participante. Desta feita, o Ensino Religioso é capaz de colaborar com a mudança de mentalidade almejada pela sociedade brasileira no que diz respeito a uma convivência na qual todos os indivíduos podem ter sua liberdade religiosa assegurada, assim como assegura expressamente a Carta Magna.

Assim, adotar a religião enquanto fato humano como objeto de estudo pode contribuir para a formação de uma cultura de paz e de tolerância entre os seres humanos, sendo que o Ensino Religioso, enquanto Componente Curricular, pode potencializar o respeito entre as pessoas, fomentando a convivência harmoniosa entre convicções religiosas diferentes.¹² Desta feita, o Componente Curricular de Ensino Religioso é capaz de promover o engajamento dos educandos para a formação de uma sociedade democrática e justa, com respeito às diferenças culturais e religiosas, promovendo a tolerância e a alteridade.

O engajamento cívico ocorre quando os indivíduos se unem e atuam sobre questões de interesse público, sendo esse fenômeno

¹¹ BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. 2018. Brasília: Presidência da República. [online].

¹² SCARANO, 2018.

fundamental para a democracia.¹³ Destarte, os diálogos, debates e questionamentos suscitados nas aulas de Ensino Religioso na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, podem ser considerados facilitadores de uma educação dialógica, inventiva, reflexiva e humana, tendo em vista que são capazes de suscitar “discussões sobre o sentido da vida, cujas referências estão no estudo sobre as tradições e culturas religiosas que acontecem na história”¹⁴.

Visto isso, o âmbito escolar é um local considerado propício para a promoção de discussões e processos de ensino que repudiam atos discriminatórios e promovam discussões abertas sobre a importância do respeito à diversidade para o convívio em sociedade.

A educação é fundamental para a democracia, e deve incluir informações sobre identidades sociais, semelhanças e diferenças, padrões de dominância e subserviência, e luta para desafiar estruturas que perpetuam injustiças, sendo que na EJA é preciso elaborar objetivos e conteúdos que proporcionem a formação política par à cidadania democrática.¹⁵ O Componente Curricular de Ensino Religioso, nesse âmbito, é essencial para atingir esses objetivos, sendo capaz e efetivo para proporcionar a mudança de atitudes, crenças e comportamentos e, conseqüentemente, uma sociedade justa, tolerante e respeitosa.

Conclusão

O papel social do sistema escolar passou a ser o de transmitir, por meio de seus currículos, os conhecimentos formais, informais, paradigmas, valores e normas sociais considerados necessários à formação integral do indivíduo. Diante disso, faz-se necessário incluir problemáticas contemporâneas como objetos desses debates, estudos e discussões no processo de ensino e aprendizagem, buscando entendê-los e superá-los de forma adequada e efetiva.

Na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, é preciso considerar, ainda, as peculiaridades dos sujeitos participantes, que são dotados de opiniões, experiências e vivências anteriores que, indissociavelmente, acabam influenciando em todo o processo de ensino e aprendizagem. Considerando esse cenário, é possível conceber debates, discussões e diferentes perspectivas no ambiente de ensino, fato que acarreta a possibilidade de superação de diversas problemáticas que atingem a sociedade contemporânea. Uma dessas

¹³ CHECKOWAY; ALDAN, 2013.

¹⁴ HOLMES, 2021, p. 49.

¹⁵ CHECKOWAY; ALDAN, 2013; DI PIERRO; JOIA; RIBEIRO, 2001.

problemáticas é a intolerância religiosa, acarretada pelo desrespeito à diversidade religiosa.

O Componente Curricular de Ensino Religioso, por intermédio do diálogo e de metodologias e práticas adequadas, promove a superação de intolerâncias e desrespeitos, tendo em vista que proporciona a partilha de experiências, ideias, ideologias, posicionamentos, bem como a aprendizagem a respeito da diversidade religiosa na história, e a necessidade do respeito de todas as religiões e crenças existentes.

A partir de tais pressupostos, fica clara a necessidade de construção de práticas pedagógicas diferenciadas e que não estejam atreladas somente à determinada religião, no intuito de respeitar as diferenças de credo dos alunos/as alunas, bem como a diversidade cultural que constitui a sociedade. Então, a elaboração de um currículo de qualidade para a disciplina é perpassada por questões que venham a contribuir para a edificação de um meio social respaldado no respeito.

Para que esses debates sejam conduzidos da melhor forma, o professor deve ter a devida capacidade para saber como lidar diante de tal pluralidade de pensamentos, bem como de comportamentos. Este profissional deve trazer para dentro da sala de aula as vivências, perspectivas e pontos de vista do aluno.

Referências

- BES, P. Andragogia e educação profissional. Porto Alegre: SAGAH, 2017.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 nov. 2023.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 01 nov. 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 2018. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 01 nov. 2023.
- CHECKOWAY, B.; ALDANA, A. Four forms of youth civic engagement for diverse democracy. *Children and Youth Services Review*, n. 35, v. 1, p. 1894-1899, 2013.
- DI PIERRO, M. C.; JOIA, O.; RIBEIRO, V. M. Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. *Cadernos Cedes*, ano XX, n. 55, p. 58-77, 2001.

HOLMES, M. J. T. Desafios e perspectivas em sala de aula. In: MARANHÃO FILHO, E. M. A. (Org.). *O Ensino Religioso e a sala de aula*. Florianópolis: Fogo/Amar, 2021.

PIRES, M. N. Ensino de História das Religiões no combate à intolerância religiosa: educação histórica e multiculturalismo na formação da cidadania. *Faces de Cilo*, v. 5, n. 9, p. 162-184, 2019.

SANCEVERINO, A. R. et al. *A Educação de Jovens e Adultos: acolher, conhecer e reconhecer*. In: BORGES, K. J. S. (Org.). *Sobre a Educação de Jovens e Adultos: teorias, práticas e vivências*. Rio de Janeiro: Eulim, 2021.

SCARANO, R. C. V. et al. *Direitos humanos e diversidade*. Porto Alegre; SAGAH, 2018.